



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO TRT-GP nº 178/2018

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria dos caminhoneiros em todo o país, que vem provocando o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

PRORROGAR, em relação aos processos que tramitam em todas as unidades judiciárias de primeiro e segundo grau do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os prazos processuais que teriam início ou vencimento no dia **24 de maio de 2018**, com fundamento no § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

Recife, 24 de maio de 2018.


DIONE NUNES FURTADO DA SILVA
Desembargadora Corregedora do TRT da Sexta Região,
no exercício de Presidência